



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO n° 67/2025/CIJE

Brasília, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JULIO GARCIA
Deputado Estadual do Estado de Santa Catarina
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina- ALESC
juliogarcia@alesc.sc.gov.br

Assunto: Cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação- Estado de Santa Catarina

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, é com imensa satisfação que comunico a Vossa Excelência um resultado expressivo alcançado: em apenas dois anos, os municípios catarinenses avançaram de 2% para 25% no cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação — relativa à gestão democrática nas escolas — registrando o maior progresso do país nesse indicador, conforme lançados na última semana pelo INEP (<https://www.mpssc.mp.br/noticias/com-atuacao-do-mpssc-santa-catarina-lidera-avanco-nacional-na-gestao-democratica-da-educacao->)

Tal conquista só se tornou realidade graças ao esforço e compromisso conjunto da ALESC, do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) e das Prefeituras Municipais. Em especial, agradeço a compreensão e a liderança de Vossa Excelência na aprovação da Emenda Constitucional e na Lei do ICMS Educacional em Santa Catarina, instrumento legislativo fundamental que garantia recursos estruturantes para a melhoria da educação pública e um dos fatores que explica o avanço registrado. Isso porque um dos elementos de incentivo ao recebimento de mais recursos pelos gestores era justamente a implementação da gestão democrática nas escolas.

Este resultado demonstra, de forma inequívoca, que a união de instituições — Parlamento estadual, Ministério Público, Tribunal de Contas e gestores municipais — potencializa a transformação da realidade educacional, aproximando a tomada de decisões da comunidade escolar e elevando a qualidade do ensino.

Por oportuno, renovo a total disposição para continuar atuando, em conjunto com a ALESC e demais instituições, na plena implementação da Lei do ICMS Educacional, reforçando nosso compromisso com a educação pública de excelência em Santa Catarina

Atenciosamente,

FERNANDO DA SILVA COMIN
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Infância, Juventude e Educação do CNMP**, em 10/07/2025, às 17:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204426** e o código CRC **6546C70F**.
